



Segunda-feira, 5 de Maio de 2025

II Série – N.º 80

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 3.910,00

S U M Á R I O

Provedoria de Justiça

Despacho n.º 3066/25 4577

Exonera Maria Augusta Gonçalves Alves do cargo de Chefe da Secção de Gestão de Competências e Desenvolvimento de Carreiras do Departamento de Recursos Humanos.

Despacho n.º 3067/25 4578

Exonera Paula Joaquim Sebastião Kingombo do cargo de Directora-Adjunta do Gabinete da Provedora.

Despacho n.º 3068/25 4579

Exonera Helvêncio Tavares Domingos Pedro do cargo de Chefe da Secção de Gestão do Orçamento do Departamento de Gestão do Orçamento e Património da Secretaria Geral.

Despacho n.º 3069/25 4580

Exonera Liberato Manuel Culaia do cargo de Chefe do Departamento de Comunicação Institucional e Imprensa.

Despacho n.º 3070/25 4581

Exonera Maria da Conceição António do cargo de Chefe do Departamento de Expediente e Tecnologias de Informação da Secretaria Geral.

Despacho n.º 3071/25 4582

Exonera Daurio Ivanilson Gonçalves Lopes do cargo de Chefe da Secção de Tecnologias de Informação.

Despacho n.º 3072/25 4583

Exonera Arsénio Feca do cargo de Chefe da Secção de Expediente e Arquivo do extinto Departamento de Expediente e Tecnologias de Informação da Secretaria Geral.

Despacho n.º 3073/25 4584

Exonera Adilson Manuel Ferraz Gouveia do cargo de Chefe do Departamento dos Assuntos Legais, Judiciários e Penitenciários.

Despacho n.º 3074/25 4585

Exonera Paulo Narciso Júnior, Flora Leite Gonçalves, Márcio dos Reis André Manuel e Massueme Pelenda Martins, dos respectivos cargos de Director de Gabinete da Provedora, Directora da Direcção de Intercâmbio e Cooperação Internacional, Chefe do Departamento de Relações Públicas e Protocolo e Chefe do Departamento de Cooperação Internacional da Direcção de Intercâmbio e Cooperação Internacional.



Despacho n.º 3129/254640
Nomeia provisoriamente Inês Paula José Fundo, Assistente-Estagiária.

Despacho n.º 3130/254641
Nomeia provisoriamente Isisbel Yaimara dos Santos Cafussa, Assistente-Estagiária.

Instituto Regulador dos Serviços de Electricidade e de Água

Despacho n.º 3131/254642
Aprova as tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais em todo o território nacional.

Despacho n.º 3132/254650
Aprova a Receita Anual Requerida dos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais em todo o território nacional.

Despacho n.º 3133/254654
Aprova as Tarifas do Serviço de Electricidade em todo o território nacional.

Despacho n.º 3134/254659
Aprova a Receita Anual Requerida das Empresas Públicas do Sector Eléctrico em todo o território nacional.

INSTITUTO REGULADOR DOS SERVIÇOS DE ELECTRICIDADE E DE ÁGUA

Despacho n.º 3131/25 de 5 de Maio

Considerando a aprovação do Regulamento do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais pelo Decreto Presidencial n.º 255/20, de 7 de Outubro, que estabelece a metodologia de cálculo das tarifas dos serviços do sistema público de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, os procedimentos de indexação e de revisão periódica e a sua aplicação às Entidades Gestoras;

Levando em consideração a necessidade de garantir às Entidades Gestoras recursos financeiros suficientes para a cobertura dos custos operacionais, de manutenção e de investimentos realizados durante o ciclo tarifário e, por conseguinte, proporcionar aos clientes e consumidores um serviço público cada vez mais contínuo, seguro e de qualidade;

Tendo, ainda, em conta que, após a aprovação do Regulamento do Tarifário, cumpre aprovar as tarifas a aplicar nos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais no decurso do Ciclo Tarifário de 2025-2028, visando garantir a qualidade do serviço e a sustentabilidade económico-financeira das Entidades Gestoras;

Assim, nos termos das disposições conjugadas das alíneas e) e g) do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea g) do artigo 13.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 59/16, de 16 de Março, que aprova o Estatuto Orgânico do IRSEA, e da alínea l) do n.º 1 do artigo 7.º e do artigo 31.º do Regulamento do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 255/20, de 7 de Outubro, o Conselho de Administração do IRSEA, sob proposta e auscultação das Entidades Gestoras, aprova o seguinte:

ARTIGO 1.º

(Objecto e âmbito de aplicação)

O presente Despacho aprova as Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais a serem aplicadas pelas Entidades Gestoras referidas no artigo 3.º do presente Despacho, nos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais em exercício de actividade em todo o território nacional.

ARTIGO 2.º

(Valor das tarifas)

As tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais, a serem aplicadas pelas Entidades Gestoras, constam do Anexo I deste Diploma.

ARTIGO 3.º
(Entidades gestoras)

Para efeitos do disposto no artigo 1.º do presente Despacho, são aprovadas as Tarifas dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para o Ciclo Tarifário de 2025-2028 das seguintes Entidades Gestoras, conforme consta do Anexo I, que é parte integrante do presente Despacho:

- a) Empresa de Águas e Saneamento do Bengo;
- b) Empresa de Águas e Saneamento de Benguela;
- c) Empresa de Águas e Saneamento do Bié;
- d) Empresa de Águas e Saneamento de Cabinda;
- e) Empresa de Águas e Saneamento do Cuando Cubango
- f) Empresa de Águas e Saneamento do Cuanza-Norte;
- g) Empresa Pública de Águas e Saneamento de Cuanza-Sul;
- h) Empresa de Águas e Saneamento do Cunene;
- i) Empresa de Água e Saneamento do Huambo;
- j) Empresa Pública de Água e Saneamento da Huíla;
- k) Empresa de Águas e Saneamento de Luanda;
- l) Empresa de Águas e Saneamento de Lunda-Norte;
- m) Empresa de Águas e Saneamento de Lunda-Sul;
- n) Empresa Pública de Água e Saneamento de Malanje;
- o) Empresa Pública de Águas e Saneamento do Moxico;
- p) Empresa de Águas e Saneamento do Namibe;
- q) Empresas de Águas e Saneamento do Uíge;
- r) Empresas de Águas e Saneamento do Zaire.

ARTIGO 4.º
(Vigência)

A tarifa dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais é aprovada e fixada para o período do Ciclo Tarifário de 4 (quatro) anos, de 2025 a 2028, sem prejuízo dos eventuais reajustes ou revisões, nos termos previstos no Regulamento do Tarifário.

ARTIGO 5.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas pelo Instituto Regulador dos Serviços de Electricidade e de Água.

ARTIGO 6.º
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Abril de 2025.

O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Mourão Garcês da Silva*.

ANEXO I

1. PROVÍNCIA DO BONGO

TARIFÁRIO APROVADO – BONGO			
CATEGORIA		TARIFA FIXA (Kz/mês)	TARIFA VARIÁVEL (Kz/m³)
RESIDENCIAL	Doméstico Social	260	118
	Doméstico Escalão 1	325	142
	Doméstico Escalão 2	338	170
SERVIÇOS	Comércio	1 014	204
	Industrial	1 521	215
	Públicos	1 014	204
	Girafa		185
	Chafariz		107

2. PROVÍNCIA DE BENGUELA

TARIFÁRIO APROVADO – BENGUELA			
CATEGORIA		TARIFA FIXA (Kz/mês)	TARIFA VARIÁVEL (Kz/m³)
RESIDENCIAL	Doméstico Social	260	152
	Doméstico Escalão 1	325	233
	Doméstico Escalão 2	845	281
SERVIÇOS	Comércio	2 113	308
	Industrial	2 324	324
	Públicos	2 113	308
	Girafa		277
	Chafariz		137

3. PROVÍNCIA DO BIÉ

TARIFÁRIO APROVADO – BIÉ			
CATEGORIA		TARIFA FIXA (Kz/mês)	TARIFA VARIÁVEL (Kz/m³)
RESIDENCIAL	Doméstico Social	260	142
	Doméstico Escalão 1	325	170
	Doméstico Escalão 2	455	187
SERVIÇOS	Comercial	1 950	215
	Industrial	2 048	225
	Públicos	1 950	215
	Girafa		194
	Chafariz		127

4. PROVÍNCIA DE CABINDA

TARIFÁRIO APROVADO – CABINDA			
CATEGORIA		TARIFA FIXA (Kz/mês)	TARIFA VARIÁVEL (Kz/m³)
RESIDENCIAL	Doméstico Social	260	142
	Doméstico Escalão 1	325	186
	Doméstico Escalão 2	455	207
SERVIÇOS	Comercial	1 365	235
	Industrial	2 048	248
	Público	1 365	235
	Girafa		212
	Chafariz		130

5. PROVÍNCIA DO CUANDO CUBANGO

TARIFÁRIO APROVADO – CUANDO CUBANGO			
CATEGORIA		TARIFA FIXA (Kz/mês)	TARIFA VARIÁVEL (Kz/m³)
RESIDENCIAL	Doméstico Social	260	112
	Doméstico Escalão 1	325	134
	Doméstico Escalão 2	455	147
SERVIÇOS	Comercial	1 365	168
	Industrial	2 048	177
	Público	1 365	168
	Girafa		151
	Chafariz		100

6. PROVÍNCIA DO CUANZA NORTE

TARIFÁRIO APROVADO – CUANZA NORTE			
CATEGORIA		TARIFA FIXA (Kz/mês)	TARIFA VARIÁVEL (Kz/m³)
RESIDENCIAL	Doméstico Social	260	142
	Doméstico Escalão 1	325	224
	Doméstico Escalão 2	455	268
SERVIÇOS	Comercial	1 365	295
	Industrial	2 048	309
	Público	1 365	295
	Girafa		265
	Chafariz		130

7. PROVÍNCIA DO CUANZA SUL

TARIFÁRIO APROVADO – CUANZA SUL			
CATEGORIA		TARIFA FIXA (Kz/mês)	TARIFA VARIÁVEL (Kz/m³)
RESIDENCIAL	Doméstico Social	260	142
	Doméstico Escalão 1	325	196
	Doméstico Escalão 2	455	224
SERVIÇOS	Comercial	1 365	252
	Industrial	2 048	264
	Público	1 365	252
	Girafa		226
	Chafariz		130

8. PROVÍNCIA DO CUNENE

TARIFÁRIO APROVADO – CUNENE			
CATEGORIA		TARIFA FIXA (Kz/mês)	TARIFA VARIÁVEL (Kz/m³)
RESIDENCIAL	Doméstico Social	260	142
	Doméstico Escalão 1	325	186
	Doméstico Escalão 2	455	205
SERVIÇOS	Comercial	1 365	235
	Industrial	2 048	247
	Público	1 365	235
	Girafa		212
	Chafariz		130

9. PROVÍNCIA DO HUMBO

TARIFÁRIO APROVADO – HUAMBO			
CATEGORIA		TARIFA FIXA (Kz/mês)	TARIFA VARIÁVEL (Kz/m³)
RESIDENCIAL	Doméstico Social	260	112
	Doméstico Escalão 1	325	127
	Doméstico Escalão 2	390	137
SERVIÇOS	Comercial	1 170	159
	Industrial	1 755	166
	Público	1 170	159
	Girafa		142
	Chafariz		100

10. PROVÍNCIA DO HUÍLA

TARIFÁRIO APROVADO – HUÍLA			
CATEGORIA		TARIFA FIXA (Kz/mês)	TARIFA VARIÁVEL (Kz/m³)
RESIDENCIAL	Doméstico Social	260	142
	Doméstico Escalão 1	325	195
	Doméstico Escalão 2	455	273
SERVIÇOS	Comercial	1 365	348
	Industrial	2 048	365
	Público	1 365	348
	Girafa		313
	Chafariz		130

11. PROVÍNCIA DE LUANDA – EPAL

TARIFÁRIO APROVADO – LUANDA			
CATEGORIA		TARIFA FIXA (Kz/mês)	TARIFA VARIÁVEL (Kz/m³)
RESIDENCIAL	Doméstico Social	325	152
	Doméstico Escalão 1	520	274
	Doméstico Escalão 2	988	347
SERVIÇOS	Comercial	2 470	373
	Industrial	2 717	391
	Público	2 470	373
	Girafa		335
	Chafariz		137
	Água Bruta	3 900	373

12. PROVÍNCIA DA LUNDA NORTE

TARIFÁRIO APROVADO – LUNDA NORTE			
CATEGORIA		TARIFA FIXA (Kz/mês)	TARIFA VARIÁVEL (Kz/m³)
RESIDENCIAL	Doméstico Social	260	142
	Doméstico Escalão 1	325	186
	Doméstico Escalão 2	455	205
SERVIÇOS	Comercial	1 365	235
	Industrial	2 048	247
	Público	1 365	235
	Girafa		212
	Chafariz		130

13. PROVÍNCIA DA LUNDA SUL

TARIFÁRIO APROVADO - LUNDA SUL			
CATEGORIA		TARIFA FIXA (Kz/mês)	TARIFA VARIÁVEL (Kz/m³)
RESIDENCIAL	Doméstico Social	260	142
	Doméstico Escalão 1	325	186
	Doméstico Escalão 2	455	205
SERVIÇOS	Comercial	1 365	235
	Industrial	2 048	247
	Público	1 365	235
	Girafa		212
	Chafariz		130

14. PROVÍNCIA DE MALANJE

TARIFÁRIO APROVADO - MALANJE			
CATEGORIA		TARIFA FIXA (Kz/mês)	TARIFA VARIÁVEL (Kz/m³)
RESIDENCIAL	Doméstico Social	260	142
	Doméstico Escalão 1	325	187
	Doméstico Escalão 2	455	209
SERVIÇOS	Comercial	1 365	238
	Industrial	2 048	250
	Público	1 365	238
	Girafa		215
	Chafariz		130

15. PROVÍNCIA DO MOXICO

TARIFÁRIO APROVADO - MOXICO			
CATEGORIA		TARIFA FIXA (Kz/mês)	TARIFA VARIÁVEL (Kz/m³)
RESIDENCIAL	Doméstico Social	260	112
	Doméstico Escalão 1	325	126
	Doméstico Escalão 2	390	134
SERVIÇOS	Comercial	1 170	156
	Industrial	1 755	164
	Público	1 170	156
	Girafa		140
	Chafariz		100

16. PROVÍNCIA DO NAMIBE

TARIFÁRIO APROVADO – NAMIBE			
CATEGORIA		TARIFA FIXA (Kz/mês)	TARIFA VARIÁVEL (Kz/m³)
RESIDENCIAL	Doméstico Social	260	124
	Doméstico Escalão 1	325	130
	Doméstico Escalão 2	338	152
SERVIÇOS	Comercial	1 014	156
	Industrial	1 521	160
	Público	1 014	156
	Girafa		137
	Chafariz		100

17. PROVÍNCIA DO UÍGE

TARIFÁRIO APROVADO – UÍGE			
CATEGORIA		TARIFA FIXA (Kz/mês)	TARIFA VARIÁVEL (Kz/m³)
RESIDENCIAL	Doméstico Social	260	142
	Doméstico Escalão 1	325	217
	Doméstico Escalão 2	455	255
SERVIÇOS	Comercial	1 365	283
	Industrial	2 048	298
	Público	1 365	283
	Girafa		255
	Chafariz		130

18. PROVÍNCIA DO ZAIRE

TARIFÁRIO APROVADO – ZAIRE			
CATEGORIA		TARIFA FIXA (Kz/mês)	TARIFA VARIÁVEL (Kz/m³)
RESIDENCIAL	Doméstico Social	260	117
	Doméstico Escalão 1	325	169
	Doméstico Escalão 2	455	195
SERVIÇOS	Comercial	1 365	208
	Industrial	2 048	178
	Público	1 365	208
	Girafa		152
	Chafariz		100

O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Mourão Garcês da Silva*.

(25-0817-A-MIA)